

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
VICE-PRESIDENTE

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS
1º SECRETÁRIO

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR
VEREADORA

MALELIEL MARQUES COELHO
VEREADOR

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA
VEREADOR

ELIEZIO PEREIRA MORAES
VEREADOR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS
VEREADOR

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das 08h às 13h

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA
CHEFE DE GABINETE

SUELLEM CARVALHO FURTADO
GERENTE ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES
PREGOEIRO

MARIA EDUARDA COIMBRA DE ARAÚJO
GERENTE DE FINANÇAS

GEOVANA LINS OLIVEIRA
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROZENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO
ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ nº. 23.086.804-0001-50
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024 – CMLJ

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, ESTADO DO AMAPÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará Contratação Direta, mediante Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 039/2024 e demais normas aplicáveis, para contratação de pessoa jurídica para serviço de fornecimento de Material Permanente, tipo persiana vertical em PVC, conforme especificações definidas em Termo de Referência, com vista ao atendimentos das necessidades da Câmara Municipal de Laranjal do Jari.

Início Rec. Proposta: 15/10/2024 as 12:00hs

Fim Rec. Proposta: 18 /10/2024 12:00hs

Unidade responsável pela contratação: Câmara Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá

Avenida Liberdade nº 884, Agreste, Laranjal do Jari - AP

CNPJ: 23.086.804/0001-50

E-mail: cpl_cmlj@laranjaldojari.ap.gov.br

Tipo de lance: Menor Lance

Tipo de Ecerramento: Aberto

Valor total do Processo: 58.500,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto do Processo: Contratação de Serviço de fornecimento de persiana vertical em PVC

Câmara Municipal de Laranjal do Jari – AP, 15 de outubro de 2024

 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE ADEMIR AMERICO MORAES
CPF: 041.111.000-00
VERIFIQUE EM: <https://verificador.cmlj.ap.gov.br>

José Ademir Américo Moraes
Presidente da CPL da CMLJ
PORTARIA Nº 131/2023

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50.

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2024-CMLJ

Dispõe sobre a aprovação das Contas
de Governo da Prefeitura de Laranjal
do Jari, exercício financeiro 2009.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR WALCIMAR RIBEIRO FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário Oscar Einek aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica APROVADA, as contas de Governo da Prefeitura do Município de Laranjal do Jari-AP, exercício financeiro ano de 2009 prestadas sob responsabilidades de, EURICÉLIA MELO CARDOSO (Período de 1º/1 a 15/4/2009 e de 27/11 a 31/12/2009), e IDEMAR SARRAF FELIPE (Período de 16/4 a 16/11/2009), com base nos termos do art.112, inciso II, da Constituição Estadual e art.26, inciso II da Lei Orgânica do TCE, c/c o art.90, do Regimento Interno do TCE/AP, com as Ressalvas e determinações indicada pelo processo nº001281/2010-TCE/AP.

Art.2º - O Parecer Prévio nº07/2024, emitido pelo órgão competente TCE - Tribunal de Contas do Estado do Amapá, e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização, juntamente com Justiça e Redação e Assuntos Gerais, da Câmara Municipal em favor da APROVAÇÃO das sobreditas contas, prevalecem por decisão do Plenário em votação favorável ao Parecer Prévio nº07/2024 – os Parlamentares municipais acompanharam a Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, pela aprovação das contas.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura com sua publicidade.

Gabinete da Presidência Câmara de Vereadores município de Laranjal do Jari-AP, 14 de outubro de 2024.


Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente da CMLJ
Biênio 2023/2024



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 099/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador BENEDITO MACHADO DO CARMO, até a capital do Estado do Amapá (Macapá), no dia 18 de Outubro de 2024 para participar da CONVOCATÓRIA DO ICMBIO para Reunião Plenária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Cajari ICMBIO.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua publicação.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 18 de Outubro de 2024.


Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50.

PORTARIA DE VIAGEM Nº100/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º-DESLOCAR-SE, o Vereador FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES, até a capital do Estado do Amapá (Macapá), no dia 18 de Outubro de 2024 para participar da CONVOCATÓRIA DO ICMBIO para Reunião Plenária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Cajari ICMBIO.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua publicação.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 18 de Outubro de 2024.


Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das 08h às 13h

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com